



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2118

LEI Nº. 3354, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
2.217.256,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.217.256,00 nas seguintes funcionais  
programáticas:

I - Especial por auxílio financeiro, no valor total de R\$ 1.961.256,00,  
nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00  
4.4.90.51 – Obras e instalações- R\$ 179.773,00  
09.05.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.4.20.93 Indenizações e restituições – R\$ 1,00  
4.4.90.51 – Obras e instalações- R\$ 1.781.481,00  
Recurso 1025 – Convênio-União c/ FNDE

II - Especial por anulação de dotação no valor total de R\$ 256.000,00,  
nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.4.90.51 – Obras e instalações- R\$ 256.000,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do art. 1º, o auxílio financeiro no valor de R\$  
1.961.256,00 no Recurso 1025 – Convênio-União c/ FNDE:

- a) - Conforme termo de compromisso PAC204633/2013/CAIXA ,  
no valor de R\$ 179.774,00
- b) - Conforme termo de compromisso PAC2-07735/2013/CAIXA ,  
no valor de R\$ 1.531.482,00;
- c) – 1º Termo aditivo ao convênio 710014/2008 no valor de R\$  
250.000,00;

105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281.2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – No Inciso II do art. 1º a redução no valor de R\$ 256.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR  
(516) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 256.000,00  
Recurso 0020 - MDE

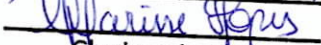
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 15 dias do mês de abril do ano de 2014.

**Registre-se e Publique-se**

15 / 1 Abril 2014



Clarisse Lopes  
Sec. Geral



Otomar Vivian  
Prefeito Municipal